



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017-SEPLAG

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 012/2017-SEPLAG, celebrado em 02 de junho de 2017, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, oriundo do Processo administrativo nº 049/2017, Adesão nº 010/2017 (Comissão de Licitação para atendimento das demais Secretarias) as partes a seguir identificadas: **O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede estabelecida na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, integrada em sua estrutura funcional e administrativa pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, neste ato representada pela Secretário Executivo, Sr. **FERNANDO CÁSSIO CORREIA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 4.224-572 SDS/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.064.934-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.628.704-15, portadora da Cédula de Identidade nº 2.402.347, SSP/PE, **SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, E EMPREENDEDORISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **EUGENIO DANIEL DE MELO PESSOA LEITE**, portador da cédula de identidade nº 4405846 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.019.014-68, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.152.404-59, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - JABOATÃO PREV**, inscrito no CNPJ sob nº 04.811.561/0001-21, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 576, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-171, neste ato representado por sua Presidente Sra. **LUCILEIDE FERREIRA LOPES**, portadora da cédula de identidade nº 371745767 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 686.048.745-34 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, integrada em sua estrutura funcional e administrativa pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **CARLOS FERNANDO FERREIRA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 034.477.634-42 e portador do RG nº. 3.710-911 SDS/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480/0001-15, com sede estabelecida na Av. Domingos Ferreira, nº 1486, loja 05, Recife/PE, CEP 51.111-020, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISOSTOMO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.021-864 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.846.894-53, residente e domiciliado na Av. Domingos Ferreira, nº 1486, CEP 51111-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o ofício nº 126/2019 - SEGADM, oriundo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da lavra do Secretário da pasta, Sr Fernando Cássio Correia Rodrigues, que solicita e justifica a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a inclusão da dotação orçamentária do Instituto de Previdência- JaboatãoPrev;

CONSIDERANDO o ofício nº 022/2019 - JaboatãoPrev, expedido pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - JABOATÃO PREV**, que solicita e justifica a sua inclusão;

CONSIDERANDO o ofício nº 124/2019 - SEGADM, expedido pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da lavra do Secretário Executivo da pasta, Sr Fernando Cássio Correia Rodrigues que autoriza e disponibiliza a inclusão da Secretaria solicitante, ao contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO que a referida inclusão da dotação orçamentária do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - JABOATÃO PREV**, não acarretarão acréscimos ou reduções ao valor do contrato, conforme atesta o secretário Executivo da pasta, Sr Fernando Cássio Correia Rodrigues;

CONSIDERANDO

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 atualizada, notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária do **INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - JABOATÃO PREV**, ao contrato acima descrito, cabendo ao mesmo a cota parte de R\$ 10.000,21 (Dez mil reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3.13

Unidade Orçamentária: 201

Projeto Atividade: 09.122.2253.2385

Elemento: 33.90.33

Fonte: 041

Conforme Nota de Empenho nº 00033, datada de 02 de Janeiro de 2019, no valor de R\$ 11.379,75 (Onze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

CLÁUSULA QUARTA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica das Secretarias demandantes e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - JaboatãoPrev, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

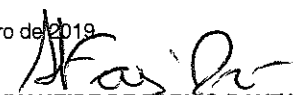
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

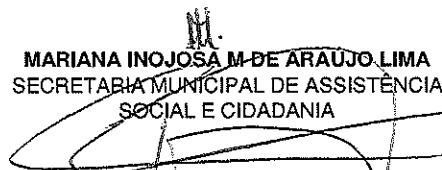
E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de Janeiro de 2019.


FERNANDO CASSIO CORREIA RODRIGUES
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES


IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS
GUARARAPES


EUGENIO DANIEL DE MELO PESSOA LEITE
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO,
E EMPREENDEDORISMO



MARIANA INOJOSA M DE ARAUJO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

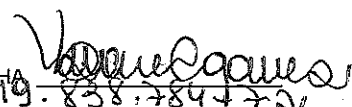

LUCILEIDE FERREIRA LOPES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS -
JABOATÃO PREV


CARLOS FERNANDO FERREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

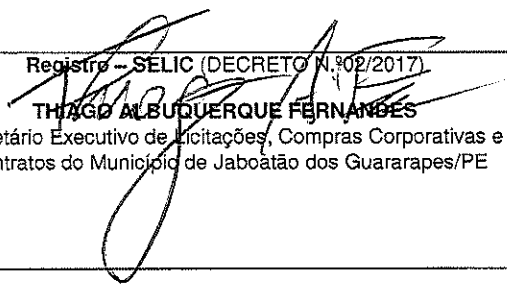

ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISOSTOMO
BRASLUSO TURISMO LTDA- EPP

BRASLUSO TURISMO LTDA
Antonio M. C. Crisóstomo
Diretor


TESTEMUNHA 
CPF 038.563.124-35

TESTEMUNHA 
CPF 919.838.784-72


Registro - SELIC (DECRETO N.º 002/2017)


THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e
Contratos do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE


RAFAEL SOARES
Superintendente


Luciana Aguiar
Assessora Jurídica
OAB/PE 14.638

Av. Barreto de Menezes, 1468, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3378-3245 - Fax (81) 3378-8968


Sthefany Silva
Analista de Contratos
PMJG - Mat 91 121-0
OAB/PE nº 48.329